

- XIV. Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado da Bahia Maurício Luiz Britto da Motta, na qualidade de titular, representante da Procuradoria Federal no Estado da Bahia; e Procurador-Chefe Substituto Luiz Augusto Gavazza de Mello Carvalho, na qualidade de suplente;
- XV. Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado da Bahia Victor Guedes Trigueiro, representante da Advocacia-Geral da União (AGU);
- XVI. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, de Salvador, representante do Poder Executivo Municipal;
- XVII. Alessandra Coelho, Diretora de Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representante do Poder Executivo Estadual;
- XVIII. Advogada Maristela Barbosa Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia;
- XIX. Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, representante do TJBA no Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça; e
- XX. Maria Sueli Sobral Oliveira e Sandra Moreira Costa de Carvalho, representantes do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR).

Art. 2º Alterar o art. 4º do Decreto Judiciário nº 855, de 30 de outubro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

- I. Magistrado, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de Coordenador;
- II. Juiz Assessor Especial da Presidência I - Magistrados;
- III. Secretário de Planejamento e Orçamento;
- IV. Coordenador-Chefe de Ação Social;
- V. Magistrado e servidor representantes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- VI. Magistrado e servidor representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VII. Magistrado e servidor representantes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- VIII. Representante da Defensoria Pública da União;
- IX. Representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- X. Representante do Ministério Público Federal;
- XI. Representante do Ministério Público do Estado da Bahia;
- XII. Representante do Ministério Público do Trabalho;
- XIII. Representante da Procuradoria Federal da União;
- XIV. Representante da Advocacia-Geral da União;
- XV. Representante do Poder Executivo Estadual;
- XVI. Representante do Poder Executivo Municipal;
- XVII. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia;
- XVIII. Representante do TJBA no Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça; e
- XIX. Representante do Movimento Nacional de População de Rua – MNPR”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 381, de 16 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 202, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Altera a composição do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 17, de 21 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 17, de 21 de agosto de 2015, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Maria Fausta Cajahyba Rocha;
- III. Juíza de Direito Ana Maria dos Santos Guimarães;
- IV. Miriam de Almeida Santana, Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau; e
- V. Taindara de Santana Nobre Gomes, servidora do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 144, de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 203, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, instituída pelo Decreto Judiciário nº 547, de 19 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso VI do art. 2º, que Coordenadoria é um colegiado permanente de apoio técnico, em matéria especializada, à Presidência do Tribunal, com o objetivo de, entre outras atividades: elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário; dar suporte técnico a magistrados(as), servidores(as) e equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional; colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados(as) e servidores(as) na área de sua competência; e promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais na área de sua expertise; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, instituída pelo Decreto Judiciário nº 547/2011, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Nágila Maria Sales Brito, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I – Magistrados (AEPI);
- III. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais (AEPII);
- IV. Juíza de Direito Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- V. Juíza de Direito Andremara dos Santos, Titular da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador;
- VI. Juíza de Direito Patrícia Sobral Lopes, Titular da 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador;
- VII. Juíza de Direito Ana Claudia de Jesus Souza, Titular da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador;
- VIII. Juiz de Direito Raymundo César Dória Costa, Titular da 4ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador;
- IX. Juíza de Direito Mirna Fraga Souza de Farias, Titular da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Vitória da Conquista;
- X. Juiz de Direito Elber Marcel Vieira Campos, Titular da Vara de Jurisdição Plena de Tremedal e Auxiliar da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Vitória da Conquista;
- XI. Juiz de Direito Ricardo José Vieira de Santana, Titular da 5ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador e Auxiliar da 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador;
- XII. Juíza de Direito Denise Vasconcelos Santos, Titular da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador;
- XIII. Juiz de Direito Wagner Ribeiro Rodrigues, Titular da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana;
- XIV. Juiz de Direito Aroldo Carlos Borges, Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro;
- XV. Juiz de Direito André Felipe Gomma de Azevedo, Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Camaçari;
- XVI. Juiz de Direito Alérson do Carmo Mendonça, Titular da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Vitória da Conquista;
- XVII. Juiz de Direito Jonny Maikel dos Santos, Titular da 4ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador e Auxiliar da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador;
- XVIII. Juiz de Direito Agildo Galdino da Cunha Filho, Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Barreiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 440, de 29 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente